



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022177

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAU D'ARCO E A EMPRESA MOTOBRAS MOTORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.671.300/0001-63, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr.º CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG. 395481 SSP/TO, CPF. 389.040.382-34, residente e domiciliado, Rua - três nº 788 Setor Paraíso, Cidade de Pau D'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MOTOBRAS MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.854.089/0001-04, sediado(a) Avenida Ministro Oscar Thompson Filho - CEP: 68552140, na cidade de REDENÇÃO no estado do PARÁ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **MIRON GUIMARAES PENNA**, CPF nº **198.875.312-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº **010.2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-PMPD**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº **A2022019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**MOTOBRAS MOTORES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ: 04.854.089/0001-04 - Endereço: Avenida Ministro Oscar Thompson Filho - CEP: 68552140 - UF: PA - Município: REDENÇÃO/PA -- Telefone: (94) 3424-1270 -- Representante Legal: MIRON GUIMARAES PENNA – 198.875.312-00 – Email: edsonaraujo.work@gmail.com**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX PARA MANGUEIRA 1/2 E 3/4	INCA	INCA	35	UN	R\$ 1,35	R\$ 47,25
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,6 X 200MM COM 100 UNIDADES	INCA	INCA	5	PAC	R\$ 2,25	R\$ 11,25
11	ARALDITE 16G 10MIN	CORTAG	CORTAG	2	UN	R\$ 12,11	R\$ 24,22
16	ARGAMASSA PCT COM 20KG	ARGAMASSA PCT COM 20KG	DURAX	70	UN	R\$ 8,00	R\$ 560,00
29	BROCA PARA CONCRETO 8MM	IRWIN	IRWIN	7	UN	R\$ 5,35	R\$ 37,45
58	CARRINHO DE MAO 45L PRT 3,25 X 8	FISCHER	FISCHER	4	UN	R\$ 185,21	R\$ 740,84
63	CIMENTO SACO COM 50KG	CIPLAN	CIPLAN	105	UN	R\$ 31,05	R\$ 3.260,25
85	ENXADA 1,5LE	TRAMONTINA	TRAMONTINA	2	UN	R\$ 29,95	R\$ 59,90
86	ENXADA 2,5LL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	4	UN	R\$ 27,35	R\$ 109,40
91	ESPATULA 06CM	ATLAS	ATLAS	2	UN	R\$ 9,35	R\$ 18,70
97	FACAO 16"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	2	UN	R\$ 23,55	R\$ 47,10
121	GALAO VIRGEM	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	5	UN	R\$ 36,21	R\$ 181,05
127	IRRIGADOR GIRATORIO C/TERMINAL 1/2"	JAPY	JAPY	5	UN	R\$ 14,32	R\$ 71,60
146	LIMA 8" P/ENXADA S/CB	KF	KF	7	UN	R\$ 9,31	R\$ 65,17
147	LIMATAO MOTO-SERRA 8 X 3/16" FINO CX 6UND	KF	KF	7	UN	R\$ 5,01	R\$ 35,07
155	LIXA MASSA CORRIDA G050	NORTON	NORTON	70	UN	R\$ 0,89	R\$ 62,30
181	MACHADINHA CABO FIBRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	1	UN	R\$ 55,01	R\$ 55,01
187	MANGUEIRA PRETA 3/4.	PRIMAVERA	PRIMAVERA	350	M	R\$ 1,42	R\$ 497,00
189	MARRETA COROA OITAVADA FORJADA 01KG C/CB	TRAMONTINA	TRAMONTINA	2	UN	R\$ 39,95	R\$ 79,90
190	MARTELO 20MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	2	UN	R\$ 19,95	R\$ 39,90
192	MASCARA FILTRADORA C/ FILTRO PART TOXICAS	CARBOG	CARBOG	7	UN	R\$ 4,51	R\$ 31,57
196	OCULOS SEGURANCA CINZA/INCOLOR C/PROTEÇÃO	BOCAN	BOCAN	7	UN	R\$ 7,22	R\$ 50,54

**CNPJ: 34.671.016/0001-48**

**AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



227	PREGO 17X21 POLIDO C/CABECA 1KG	TRIANGULO	TRIANGULO	14	UN	R\$ 20,27	R\$ 283,78
269	TELHA 3,66 X 1,10MT 6MM	TELHA 3,66 X 1,10MT 6MM	Brasiliti	140	UN	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
322	VERGALHAO 12MT 08.00MM 5/16	GERDAU	GERDAU	14	UN	R\$ 53,10	R\$ 743,40
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 21.112,65</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.112,65** (Vinte um mil cento e doze reais e sessenta e cinco centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**16 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;**

**UNID.:** 24 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

**AÇÃO:** 18.541.0007.2-136 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**AÇÃO:** 18.542.0002.2-051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 08 de agosto de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

**MOTOBRAS MOTORES LTDA**  
CNPJ nº 04.854.089/0001-04  
**MIRON GUIMARAES PENNA**  
CPF nº **198.875.312-00**